



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 208

DE 20 DE JULHO DE 2009.

CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS
S/A - VIA LAGOS - APROVA REAJUSTE DAS
TÁRIFAS BÁSICAS DE PEDÁGIO A VIGORAR A
PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2009.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório Nº. E-12/010.155/2009, pela unanimidade dos Conselheiros Votantes,

DELIBERA:

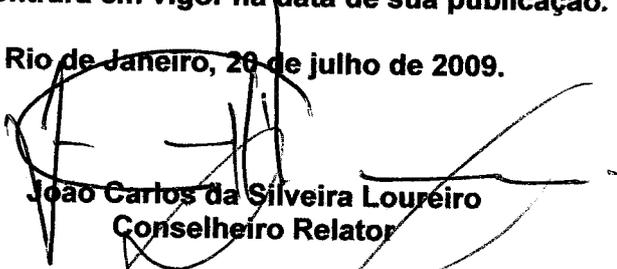
Art. 1º - Aprovar o Fator de Reajuste — FR de 2,5617527 (dois inteiros, cinco milhões e seiscentos e dezessete mil e quinhentos e vinte e sete décimos de milionésimos) conforme cálculo efetuado pela CAPET em sua Nota Técnica Nº. 013/2009.

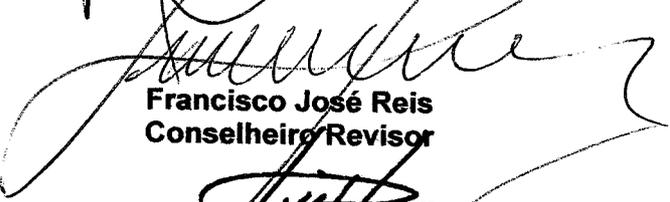
Art. 2º - Aprovar as Tarifas Básicas de Pedágio TBP e TBA para a categoria 1, com valores, respectivamente, de R\$ 9,40 e R\$ 14,40, conforme Nota Técnica Nº. 013/2009 da CAPET.

Art. 3º - Determinar que a TBP e TBA em relação às diferentes categorias de veículos (separação por número de eixos) sejam as constantes do "Quadro de Estrutura Tarifária da Concessão – VIA LAGOS", anexo à Nota Técnica nº 013/2009 da CAPET.

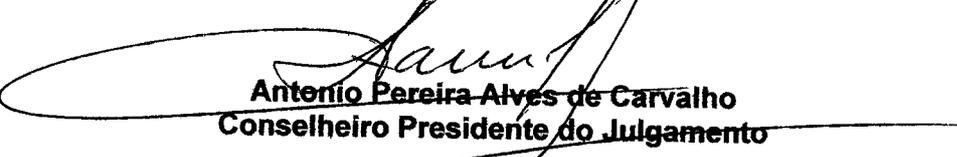
Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2009.


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Relator


Francisco José Reis
Conselheiro Revisor


Luiz Antonio Laranjeira Barbosa
Conselheiro - 3º Votante


Antonio Pereira Alves de Carvalho
Conselheiro Presidente do Julgamento